



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.410

De 10 de setembro de 2012. *2012*

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de 05 trabalhadores braçais."

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a constatação pela Vigilância Sanitária municipal de um número elevado de escorpiões e aranhas em nosso Município,

CONSIDERANDO que o acúmulo de lixo e mato proporcionam a proliferação de vetores, animais peçonhentos, ocasionando doenças,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a limpeza das vias públicas, imóveis públicos, bueiros, enfim, a limpeza da cidade de um modo geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público de cinco (05) trabalhadores braçais, pelo período de três (03) meses, para proceder a limpeza das vias públicas, imóveis municipais, bueiros, enfim, para proceder a limpeza da cidade, de um modo geral, conforme preceitua a Lei Complementar 42, de 16 de abril de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 10 de setembro de 2012.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado através de afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo